



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CERTIDÃO

Certificamos, em atenção ao pedido da Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania, feito pelo ofício nº DJ-01/2013, de 07/02/2013, que após pesquisa realizada na Biblioteca deste Legislativo, verificou constar que pela lei municipal nº 6.206, de 20 de junho de 2012, a Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania foi declarada entidade de utilidade pública do Município de São Bernardo do Campo. Nada mais. O referido é verdade, do que dou fé. São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2013. Eu, _____, Dércio Gil Júnior, Secretário Legislativo, conferi e assino. Eu, _____, Sebastião Mateus Batista, Presidente, subscrevo. .x.x.x.